

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de produtos e equipamentos diversos para premiação dos vencedores do concurso do Programa Agrinho/MS 2019 do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Dentro os projetos destacamos neste processo o Programa Agrinho desenvolvido em parceria com o Governo Estadual e com as Prefeituras por meio das Secretarias Municipais de Educação, empresas e Instituições Públicas e Privadas. O Programa Agrinho visa o despertar da consciência de cidadania por meio do desenvolvimento dos temas transversais tendo como linha condutora, a ética e a sustentabilidade com foco na conexão campo cidade, que orientam e legitimam a busca de transformações na realidade. A proposta do Agrinho é fornecer aos alunos do ensino fundamental, informações relacionadas a temas diversos como ética, cidadania, meio ambiente, saúde, entre outros, de modo a corroborar para o desenvolvimento de um conceito de ensino diferente, abordando temáticas de forma transversal às disciplinas obrigatórias, atendendo às necessidades de cada comunidade no exercício e na vivência de valores. O concurso que compõe uma das etapas do programa Agrinho 2019 que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento, baseado na concepção dos temas transversais, propostos nos parâmetros curriculares nacionais fundados na perspectiva da interdisciplinaridade e na busca da transdisciplinaridade proporcionando a inserção dos temas transversais e, que por meio dele se reconhece e premia os trabalhos classificados que são desenvolvidos conforme metodologia específica de cada categoria conforme regulamento em anexo. As demandas nesse instrumento destinam-se atender as ações do Programa Agrinho, no dia da premiação

dos vencedores, motivando professores e coordenadores pedagógicos, diretores escolares e em especial os alunos.

Os produtos/equipamentos a serem adquiridos pelo **SENAR-AR/MS** serão utilizados na premiação do concurso Agrinho/MS que objetiva reconhecer o mérito de alunos, professores, coordenadores pedagógicos e escolas pela contribuição dada à melhoria da qualidade da Educação por meio do desenvolvimento de experiências pedagógicas bem sucedidas.

O evento de premiação e encerramento do programa está previsto para o mês de dezembro/2019 em Campo Grande/MS, por este motivo se faz necessária à aquisição de alguns dos prêmios constantes do regulamento do concurso do Programa Agrinho/MS 2019.

Instrumento tem a finalidade de definir o conjunto de elementos técnicos e operacionais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação do objeto em questão.

2.2. A CONTRATADA deve agir como uma organização completa, realizando todos os atos necessários a correta prestação dos serviços, inclusive arcando com todos os custos necessários à execução dos mesmos, assim como insumos e/ou encargos que possam incidir, seja de ordem social, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou outras.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os produtos objeto desta contratação que serão necessários para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** são:

| Item | Detalhamento Técnico | Unid. de Medida | Marca e Modelo | Qtde Estimada | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-----------------|----------------|---------------|--------------------|------------------|
| 1 | SMART TV LED 39' FULL HD 1. TELEVISOR TIPO SMART TV; TAMANHO DE 39 POLEGADAS; TELA DO TIPO LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1.920 X 1.080); CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI; NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); | UND | | 10 | R\$ 2.216,33 | R\$ 22.163,30 |



| | | | | | | |
|---|---|-----|--|----|-----------------|-----------------|
| | ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUIR INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V (REF: 9999) ID INTERNO: 24664 | | | | | |
| 2 | SMART TV LED 43" - 4K 1. TELEVISOR TIPO SMART TV; TAMANHO DE 43 POLEGADAS; TELA DO TIPO LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1.920 X 1.080); CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI; NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUIR INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V (REF: 9999) ID INTERNO: 23627 | UND | | 01 | R\$ 2.963,00 | R\$ 2.963,00 |
| 3 | "SMART TV LED 50" 1. TELEVISOR TIPO SMART TV; TAMANHO DE 50 POLEGADAS; TELA DO TIPO LED; RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K (3840 X 2160); CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; 9. NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUIR INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V (REF: 9999) ID INTERNO: 23628 | UND | | 02 | R\$ 3.516,33 | R\$ 7.032,66 |

| | | | | | | |
|---|--|-----|--|----|-----------------|------------------|
| 4 | <p>SMART TV LED 55" - 4K</p> <p>1. TELEVISOR TIPO SMART TV; TAMANHO DE 55 POLEGADAS; TELA DO TIPO LED; RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K (3840 X 2160); CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); ENTRADA RF PARA TV A CABO; POSSUIR INTERFACE DE ACESSO À REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110V-240V (REF: 9999)</p> <p>ID INTERNO: 23629</p> | UND | | 1 | R\$ 4.576,33 | R\$ 4.576,33 |
| 5 | <p>HOME THEATER</p> <p>POTENCIA TOTAL DE 1000 RMS; CANAIS 5.1; LEITOR DE DVD BLU-RAY; ENTRADA HDMI E USB; CONEXÃO BLUETOOTH; CAIXA SUBWOOFER PASSIVO; COR PRETO; (REF: 9999)</p> <p>ID INTERNO: 24672</p> | UND | | 1 | R\$ 1.921,33 | R\$ 1.921,33 |
| 6 | <p>APARELHO DE CELULAR</p> <p>TAMANHO DA TELA: 5,2 POLEGADAS A 5,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE TELA: NO MÍNIMO 1080 X 1920 PIXELS; A TELA DEVERÁ SER MULTITOUCH; DENSIDADE DE PIXEL: NO MÍNIMO 401 PIXELS POR POLEGADA. PROCESSADOR (CPU): NO MÍNIMO HEXA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: NO MÍNIMO 1300 MHZ; MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 02 GB; ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 32 GB. RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: MP; CÂMERA FRONTAL: 5 MP; O APARELHO DEVERÁ CONTER O SISTEMA OPERACIONAL MAIS ATUAL; VÍDEO: ATÉ 720P. WI-FI:</p> | UND | | 10 | R\$ 1.391,00 | R\$ 13.910,00 |

| | | | | | | |
|---|---|-----|--|----|-----------------|-------------------|
| | 802.11B/G/N; COR: PRETO, BRANCO OU CINZA. (REF: 9999) ID INTERNO: 24508 | | | | | |
| 7 | HEADPHONE HEADPHONE ENTRADA P2(3,5MM); COM MICROFONE INTEGRADO; HEADPHONE COM AJUSTE DE ALTURA; HEADPHONE COM ESPUMA PARA EVITAR RUÍDOS EXTERNOS; ALTO FALANTE E MICROFONE COM RESPOSTA DE NO MÍNIMO FREQUÊNCIA 20 HZ; COR PRETO OU CINZA. (REF: 9999) ID INTERNO: 24669 | UND | | 50 | R\$ 167,52 | R\$ 8.376,00 |
| 8 | NOTEBOOK 14" PROCESSADOR: CACHE: NO MÍNIMO 2,5MB; FREQUÊNCIA: QUE ATINJA NO MÍNIMO 2GHZ; MEMÓRIA RAM, TIPO DDR3 OU DDR4, DE 8GB; UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 500 GB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 5400 RPM. TELA LED HD; TAMANHO DE NO MÍNIMO 14.0 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1366X768); TECLADO: TECLADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT2, EM PORTUGUÊS DO BRASIL. INTERFACES: POSSUIR NO MÍNIMO 1 PORTA RJ45 10/100 MBPS; POSSUIR 1 INTERFACE DE REDE WIRELESS: MÍNIMO 802.11N (2.4 GHZ); POSSUIR BLUETOOTH 4.0. O NOTEBOOK DEVE APRESENTAR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU PRATA. EQUIPAMENTO BIVOLT SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS DO BRASIL DE 64 BITS OEM. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE | UND | | 32 | R\$ 4.313,00 | R\$ 138.016,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|--|----|--------------|---------------|
| | DE 12 MESES. A GARANTIA DEVERÁ COBRIR TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O EQUIPAMENTO. (REF: 9999) ID INTERNO: 23622 | | | | | |
| 9 | MOUSE SEM FIO CONEXÃO SEM FIO; FREQUÊNCIA DA CONEXÃO SEM FIO 2.4GHZ, MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICO; NÚMERO DE BOTÕES DO MOUSE: 02 BOTÕES + SCROLL; COM RECEPTOR SEM FIO WIRELESS OU BLUETOOTH; CONEXÃO DO RECEPTOR SEM FIO: INTERFACE USB 2.0; FORMA DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA OU AAA; PLUG AND PLAY (NÃO NECESSITA DE SOFTWARE DE INSTALAÇÃO); (REF: 9999) ID INTERNO: 24665 | UND | | 45 | R\$ 64,00 | R\$ 2.880,00 |
| 10 | NOTEBOOK 15.6" PROCESSADOR: CACHE: NO MÍNIMO 3MB; FREQUÊNCIA: QUE ATINJA NO MÍNIMO 3GHZ; MEMÓRIA RAM, TIPO DDR4, DE 8GB; A PLACA PRINCIPAL DEVE POSSUIR UM MÍNIMO DE 2 SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, QUE PERMITA EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 16GB. UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 500 GB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 5400 RPM. TELA LED HD; TAMANHO DE 15.6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1366X768); TECLADO: TECLADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT2, EM PORTUGUÊS DO BRASIL. INTERFACES: POSSUIR NO MÍNIMO 1 PORTA RJ45 10/100 MBPS; POSSUIR 1 INTERFACE DE REDE WIRELESS: MÍNIMO 802.11N (2.4 | UND | | 13 | R\$ 4.775,67 | R\$ 62.083,71 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|--|----|---------------|-----------------|
| | <p>GHZ); POSSUIR BLUETOOTH 4.0. POSSUIR NO MÍNIMO 3 PORTA USB (2.0) OU (3.0). O NOTEBOOK DEVE APRESENTAR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU PRATA. EQUIPAMENTO BIVOLT; A FONTE DE ENERGIA NÃO DEVE POSSUIR NENHUM TIPO DE ADAPTADOR OU CONVERSOR DE ENERGIA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS DO BRASIL DE 64 BITS OEM. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ON-SITE E DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. A GARANTIA DEVERÁ COBRIR TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O EQUIPAMENTO. (REF: 9999)</p> <p>ID INTERNO: 23621</p> | | | | | |
| 11 | <p>LEITOR DE E-BOOK</p> <p>LEITOR DE E-BOOK COM NO MÍNIMO 2GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; POSSUIR A FUNCIONALIDADE TOUCHSCREEN; TELA DE PELO MENOS 6 POLEGADA; TELA COM 16 NÍVEIS DE CINZA; COMPATÍVEL COM OS ARQUIVOS: PDF, EPUB, OU SIMILARES; POSSUIR WI-FI EMBUTIDO; (REF: 9999)</p> <p>ID INTERNO: 24671</p> | UND | | 12 | R\$ 628,33 | R\$ 7.539,96 |
| 12 | <p>HD EXTERNO</p> <p>HD COM CAPACIDADE DE 1 TB; MEMÓRIA CACHE DE 64 MB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 4.8 GB/S; TAMANHO DE 2,5'; ENTRADA USB 3.0; O HD NÃO PODE SER ENTREGUE MONTADO SEPARADAMENTE EM UMA CASE, POIS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE E INTEGRADOS; O CABO USB DO HD DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. (REF: 9999)</p> | UND | | 1 | R\$ 421,45 | R\$ 421,45 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|--|---|---------------|-----------------|
| | ID INTERNO: 21124 | | | | | |
| 13 | CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM MICROFONE CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM MICROFONE VENDIDOS JUNTO; MICROFONE ENTRADA P10, SUPORTADA PELA CAIXA DE SOM; ENTRADA AUXILIAR; SAÍDA AUXILIAR; ENTRADAS USB E SD; CONTROLE DE GRAVES, AGUDOS E VOLUME NA PRÓPRIA CAIXA; POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO: 80W; BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; (REF: 9999) ID INTERNO: 24667 | UND | | 3 | R\$ 658,00 | R\$ 1.974,00 |
| 14 | MALA PARA VIAGEM TIPO ESTRUTURA – RÍGIDA TIPO ALÇA – LATERAL E SUPERIOR (REGULÁVEL) CADEADO – COM SEGREDO PUXADOR – COM ESTÁGIO TIPO RODINHAS – COM GIRO 360° QUANTIDADE DE RODINHAS – 4 7. ALTURA – MÍNIMO 60 CM 8. LARGURA – MÍNIMO 35 CM 9. PROFUNDIDADE – MÍNIMO 30 CM 10. COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DAS ROUPAS (REF: 9999) ID INTERNO: 23631 | UND | | 3 | R\$ 581,67 | R\$ 1.745,01 |
| 15 | CARREGADOR DE CELULAR PORTÁTIL ENTRADA MICRO USB DC 5V/1A; SAÍDA USB DC5V/1A; CAPACIDADE DE 1000 MAH NO MÍNIMO; COR PRETA, PRATA OU CINZA; (REF: 9999) ID INTERNO: 24670 | UND | | 1 | R\$ 179,67 | R\$ 179,67 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|--|---|---------------|-----------------|
| 16 | <p>KIT ESCOLAR CONTENDO:</p> <p>1. CAIXA DE LÁPIS DE COR – 36 CORES LÁPIS DE COR COM PONTA DURÁVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM EM PAPELÃO 36 CORES</p> <p>2. CANETA MARCA TEXTO: AMARELO, VERDE E ROSA.</p> <p>3. RESMA DE PAPEL SULFITE A4, PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCAS</p> <p>4. CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 100 FOLHAS COM ESPIRAL ESTAMPA NEUTRA (MASCULIO/FEMININO)</p> <p>5. LÁPIS COM BORRACHA Nº 22 REDONDO, GRAFITE HB2, CANETA ESFEROGRÁFICA - COLORIDA</p> <p>6. KIT COM 5 CANETAS ESFEROGRÁFICAS COLORIDAS CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES, TINTA LAVÁVEL, CORPO PLÁSTICO, TRAÇO FINO, ATÓXICA</p> <p>7. ESTOJO COM ZÍPER, REVESTIMENTO EM NÁILON RESINADO, COR NEUTRA (MASCULINO/FEMININO) DIMENSÕES SUGERIDAS: 22CM X 8 CM X 9,5CM</p> <p>8. APONTADOR COM DEPÓSITO</p> <p>9. MARCADOR DE PÁGINAS DE PAPEL RECADO ADESIVO – TIPO POST-IT – 76MMX15MM</p> <p>10. BLOCO COM 4 CORES BLOCO ADESIVO, CUBO</p> <p>11. BLOCO ADESIVO COM 5 CORES E APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS</p> <p>12. MOCHILA COM RODINHA – MODELO EXECUTIV, ESTRUTURA DO CARRINHO EM ALUMÍNIO, PUXADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE DE 40 DIMENSÕES APROXIMADAS: 30</p> | KIT | | 9 | R\$ 526,57 | R\$ 4.739,13 |
|----|---|-----|--|---|---------------|-----------------|

| | | | | | | |
|----|--|-----|--|----|---------------|------------------|
| | LARGURA X 16 CM PROFUNDIDADE X 47CM ALTURA (REF: 9999) ID INTERNO: 23632 | | | | | |
| 17 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA SISTEMA DE SOM MULTIFUNCIONAL ATIVO; SISTEMA DE TRANSPORTE COMO ALÇA DE MÃO OU RODAS; CONTROLE DE GRAVES, AGUDOS E VOLUME NA PRÓPRIA CAIXA; COR PRETO; 5. WATTS DE 150W; 6. 2 ENTRADA DE ÁUDIO P10 OU 1 P10 E 1 XLR; (REF: 9999) ID INTERNO: 24668 | UND | | 1 | R\$ 829,67 | R\$ 829,67 |
| 18 | TABLET 07 POLEGADAS 1. PROCESSADOR QUAD CORE 2. CONECTIVIDADE WI FI E 3G 3. MEMORIA RAM NO MINIMO 1 GB 4. ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4 GB 5. SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMORIA 6. MICROFONE E ALTO FALANTE 7. CÂMERA TRASEIRA DE NO MINIMO DE 5MP 8. ANDROID 9. COR PRETO, PRATA, CINZA OU BRANCO; (REF: 9999) ID INTERNO: 24666 | UND | | 20 | R\$ 851,00 | R\$ 17.020,00 |

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 298.371,22 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).**

3.2.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

3.4. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Garantir através do procedimento licitatório, a escolha da melhor proposta para atender às necessidades do **SENAR-AR/MS**, observando para tanto, o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR e as regras e os princípios gerais que regem as licitações.

4. CATÁLOGOS E PROSPECTOS

4.1. Junto a proposta de preço a empresa deverá oferecer catálogos/prospectos no que couber e as **MARCAS E MODELOS** para comprovação das características técnicas mínimas dos produtos ofertados.

4.1.1. O item que não apresentar catálogo do fabricante deverá apresentar marca, modelo e descrição detalhada das características técnicas mínimas solicitadas neste Termo de Referência anexo a proposta. Tais descrições devem ser de fácil identificação pela equipe técnica do SENAR-AR/MS (sitio de internet).

4.1.2. Acaso algum item ofertado possua memória extra ou outro acessório necessário para sua aceitabilidade e que porventura não conste na descrição do catálogo do fabricante ou do descritivo técnico apresentado, deverá obrigatoriamente estar descrito na Proposta de Preços de forma clara.

4.1.3. O não cumprimento dos **itens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2.** resultará na desclassificação da proposta, pois não será possível julgar se o produto ofertado atenderá as necessidades contidas neste Termo de referência.

4.2. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação originais do catálogo que deverá estar disponível no site oficial do fabricante do equipamento/produto.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O regime de execução dessa aquisição se dará por **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO.**

5.2. A solicitação dos produtos, mediante a assinatura do Contrato, ocorrerá de forma total (única), de acordo com a quantidade indicada no **item 3.1** do anexo I: Termo de Referência.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, CEP: 79040-902, nesta capital, nos dias e horários de expediente da Regional, de segunda a sexta-feira, entre as 07h30min e 11h e 13h30min e 17h.

5.3.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos produtos, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

5.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do produto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

5.4. Os produtos entregues e recebidos serão considerados aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 05 (cinco) dias úteis, acaso não recusados.

5.5. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do produto.

5.6. O recebimento tratado no **item 5.4** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito estado de conservação dos produtos fornecidos, pelo desempenho ou vícios ocultos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades por eles apresentadas.

5.7. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação.

5.8. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer produto defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

5.9. Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos produtos, o **SENAR-AR/MS** sustará o pagamento da fatura correspondente, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

5.10. A rejeição do objeto não ensejará a prorrogação do prazo de entrega.

5.11. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos produtos entregues.

5.12. Para os produtos que estejam no prazo de garantia, está deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contra todos os defeitos de fabricação, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, e a mesma deverá constar estampada na embalagem.

5.13. A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes

da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.14. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.14.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**

5.15. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos produtos envolvidos no objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 08 (oito) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

6.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

6.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta contratação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

6.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

6.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

6.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 6.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

6.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, bem como, das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST), ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.4. Na própria nota fiscal deverá constar o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento.

6.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

6.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 6.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

6.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará os serviços pela **CONTRATADA** por meio do **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

7.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

7.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato.

7.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar caso os serviços prestados pela **CONTRATADA** não forem entregues a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

7.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato.